



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 34/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020

O Diretor-geral do *Campus Avançado Veranópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Extensão e Auxílio de Apoio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus Avançado Veranópolis* do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01 de maio à 30 de novembro de 2020.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais e de R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 8.624,40 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) destinado às bolsas de extensão.

2.1.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. AUXÍLIO DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO

2.2.1. Está previsto R\$ 5.749,60 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para o Auxílio Institucional à Extensão. Destes R\$ 2.874,80 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) são para custeio e R\$ 2.874,80 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) capital.

2.2.2. O valor máximo do auxílio por programa ou projeto de extensão será de até R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGEPE do *campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital.

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufri.br>, diretamente no [Edital IFRS Nº 65/2019 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020](#).

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 4.7.2. do EDITAL IFRS Nº 67/2019 – Auxílio Institucional ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020, que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o endereço extensao@veranopolis.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital EDITAL IFRS N° 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020	06/12/2019
2. Publicação do edital complementar	Até 19/01/2019
3. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 4.7.2 do edital EDITAL IFRS N° 67/2019 – Auxílio Institucional à Extensão 2020, para o e-mail extensao@veranopolis.ifrs.edu.br	Até 02/03/2020
4. Divulgação das propostas homologadas	Até 12/03/2020
5. Período para adequação de solicitação de PAIEX (somente via formulário)	Até 25/03/2020
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CGAE	Até 16/03/2020
7. Resultado final das propostas homologadas	Até 18/03/2020
8. Envio das propostas para Avaliação <i>ad hoc</i>	Até 19/03/2020
9. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	Até 01/04/2020
10. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	Até 03/04/2020
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou auxílio	Até 08/04/2020
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	Até 14/04/2020
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 23/04/2020
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão	Até 27/04/2020
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2020
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 09/10/2020
17. Prestação de contas dos recursos do auxílio	Até 30/10/2020
18. Prazo final de execução da ação	Até 30/11/2020
19. Prazo final para entrega do relatório final da ação	Até 10/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no item 10 do [Edital IFRS Nº 65/2019 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020.](#)

Veranópolis, 18 de dezembro de 2019.

Erik Schüler*
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Veranópolis*
Portaria IFRS nº 675, de 31 de março de 2016

(O original encontra-se assinado na Coordenação Setor de Extensão do *campus*)